

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G. M VALENÇA PRODUTOS HOSPITALARES-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198153/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH-Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M VALENÇA PRODUTOS HOSPITALARES-ME. CNPJ: 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENÇA. CPF: 033.142.978-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 e com término previsto para 22/03/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido em 25% o quantitativo dos **Itens 06 e 08 do CONTRATO Nº 161/2023-GCC/EMSERH**, o que representa a importância de R\$ 6.363,75 (seis mil, trezentos e sessenta e três mil e setenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

ITENS	QUANTITATIVO DO CCT 161/2023	QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO
6	300	225
8	400	300

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 77.582,50 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos) para R\$ 71.218,75 (setenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos: “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO 1.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: 1.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento; 1.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto; 1) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde. 1.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento; 1.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; 1.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 1.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 1.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual; 1.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias; 1.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI; 1.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; 1.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais

do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver); 1.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado; 1.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver; 1.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 1.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto nº 3.722/2001.” **DO VALOR:** Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 71.218,75 (setenta e um mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 198153/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023. São Luís (MA), 29 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208770/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 33.031.719/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDNALDO BEZERRA GALVÃO. CPF: 816.139.893-34. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DIREITO AO REAJUSTE, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO concernente ao CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, firmado em 23/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2023 e com término previsto para 24/12/2024. **DO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 694/2022 – GCC/EMSERH. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, será suprimido 01 (um) Plantonista de 12hs(doze horas) do CONTRATO Nº 694/2022-GCC/EMSERH, ocasionando uma redução de 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento) do valor contratado, o que corresponde ao montante de R\$ 509.999,90 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) do valor global do Contrato. Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.529.999,70 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais

e setenta centavos) para R\$ 1.019.999,80 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DO ACRÉSCIMO:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 0,18% (zero virgula dezoito por cento) ao valor total do Contrato, nº 694/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 2.794,52 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.019.999,80 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.022.794,32 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela contratada e acostada, em virtude do ano de 2024 ser bissexto. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.022.794,32 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clínica Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 208770/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c as Cláusulas Terceira, Quarta, Décima Primeira e a Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/12/2023. São Luís (MA), 21 de dezembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 089/2020/03 Processo administrativo de contratação: 0235/2020. Processo administrativo do aditamento: 03699/2023. Número do Aditivo: 089/2020/03 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF: 002.062.825-08, Presidente da EMAP; Marcelo de Araujo Costa Coelho, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF: 286.538.743-72. **Contratado:** MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. **CNPJ:** 05.899.350/0001-55. **Signatário(s)/Contratado:** Procurador, o Sr. Robert Max Mousinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 45461895-6, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 483.618.363-49. **Objeto do contrato:** prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004), resíduos do serviço de saúde (conforme Resolução CONAMA 358/05), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução Conama 401/08 e NBR 10.004) e óleo lubrificante (conforme Resolução Conama 362/2005). **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos com cláusula resolutiva e renovação do valor. **Prazo:** os prazos de execução e vigência, que findariam em 27/01/2024 e 01/04/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze)

meses para execução, passando a findar em 27/01/2025 e, o prazo de vigência por mais 14 (quatorze) meses, encerrando em 01/06/2025. **Valor:** R\$ 214.936,06 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e, nos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 28/12/2023. **Publique-se.** São Luís, 29 de dezembro de 2023. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2023.015.2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado (a) por Denys Jackson Da Silva Brito, portador do CPF nº 729.431.653-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.703.869/0001-16, localizada à Rua Ceará, Vila Mariana, nº 65, Ribamar Fiquene/MA, CEP. 65938-000, doravante denominada CONTRATADA. *Têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.015.2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do prédio Aldo Pereira da Silva sede do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Vereadores do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar do término da vigência do contrato. - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS: 01 031 0002 2002 0000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Exercício 2023. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de dezembro de 2023. - Denys Jackson Da Silva Brito - Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0198-1/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, HENRIQUE M. C. BARBOSA - ME, doravante denominada CONTRATADA. *Têm entre si, ajustado o presente termo aditivo.* Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 0198-1/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção da rede baixa da iluminação pública do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a conta do término da vigência do aditivo anterior. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT E Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUT, E F. Dotação: 25.452.0163.2015.0000 3.3.90.39.00 Ação: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de dezembro de 2023. - Cláudio Joel da Silva Coites - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUAÇU - MA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. **CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.601.859/0001-51. **CONTRA-**